

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e o Instituto Macunaíma de Cultura - Escola de Cidadania IMC-EC, em cumprimento do Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.000875-0

Aos 27 de junho de 2024, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e o **INSTITUTO MACUNAÍMA DE CULTURA - ESCOLA DE CIDADANIA IMC-EC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.777.581/0001-29, com sede no Município de Belo Horizonte-MG, na Rua Faisão, 704, Casa, Flávio Marques Lisboa, CEP 30.624-080, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente Dulcinea do Carmo, inscrita no CPF sob [REDACTED] doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***Considerando** que o artigo 23, inciso I, da Constituição da República de 1988 prevê como competência comum da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;*

***Considerando** que a Constituição Federal de 1988 dispõe em seu artigo 127, caput, que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***Considerando** que, nos termos do artigo 129, inciso II da Constituição Federal, e do art. 66, inciso IV, da Lei Complementar nº 34/94, também incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal e em outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;*

***Considerando** que, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, ao Ministério Público cabe a promoção do inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;*

***Considerando** que, no exercício de suas atribuições institucionais, o Ministério Público poderá “tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial”, como estabelece o art. 5º, §6º da Lei nº 7.437/1985;*

***Considerando** que, segundo a [Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017](#), quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade*

dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

Considerando que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público](#), publicado em 18 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias pecuniárias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);

Considerando que a responsabilidade 360ª do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA) busca conferir resposta proporcional à prática de ilícitos heterodoxos estruturados de repercussão coletiva pressupondo adequação e necessidade de utilização transversal do direito sancionador, como forma de efetivo combate à macrocriminalidade corporativa;

Considerando que o dano moral coletivo consiste em objetivas violações injustas e intoleráveis de valores fundamentais da coletividade;

Considerando que dano social consiste em categoria autônoma de dano que afeta a sociedade no seu aspecto patrimonial e/ou moral, proveniente de condutas socialmente reprováveis causadoras de rebaixamento no nível de vida da coletividade;

Considerando que a mera reparação do tributo sonegado após deflagração de custosa operação estatal para apuração dos crimes advindos do modo de administração e comercialização de produtos é notoriamente insuficiente no caso concreto;

Considerando que o acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos;

Considerando que os critérios supracitados são: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;

Considerando que a Plataforma Semente, é um sistema virtual de uso facultativo, disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (CAOMA), para a submissão, seleção e monitoramento de projetos voltados para promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos, no Estado de Minas Gerais;

Considerando que atualmente, em suporte à atuação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (CAOET), o escopo de atuação da plataforma Semente foi expandido para abranger, também, a destinação de medidas compensatórias pecuniárias advindas de acordos judiciais e extrajudiciais celebrados para reparação do dano social proveniente de condutas socialmente reprováveis causadoras de rebaixamento no nível de vida da coletividade;

Considerando que os projetos submetidos por meio da Plataforma Semente são avaliados no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantem, dentre outros: i) o caráter de proteção, reparação, preservação e conservação dos direitos difusos e coletivos abarcados pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

Considerando que o sistema viabiliza tanto a submissão contínua de projetos voltados à proteção, reparação, preservação e conservação de direitos difusos e coletivos quanto a seleção de propostas decorrentes de Chamadas Públicas regionais ou temáticas;

Considerando que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas;

Considerando que a Equipe Multidisciplinar da Plataforma Semente promove o monitoramento contínuo das atividades propostas em cada projeto, conforme metas e meios de verificação submetidos, de modo que qualquer alteração na planilha técnica ou financeira só pode ocorrer após prévia autorização;

Considerando que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do recurso, apresentando, ao final do projeto, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final;

Considerando que as informações sobre os projetos, ressaltados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução quanto aqueles já finalizados tem seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

Considerando, portanto, que a Plataforma Semente atende a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União para destinação dos recursos fixados nos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas;

Considerando que o **Termo de Compromisso celebrado nos autos do inquérito civil nº MPMG-0027.23.000875-0** prevê o custeio, com recursos oriundos da reparação de danos causados por condutas ilícitas de repercussão massificada praticadas na gestão de sociedades empresárias, de projetos socialmente relevantes, a serem indicados pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributárias – CAOET;

Considerando que a celebração do presente **Termo de Compromisso com a Instituição selecionada** para executar o projeto indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias pecuniárias, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa da ordem jurídica e tributária;

Considerando que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**01º Corrida da Infância Protegida: Correndo pela Causa**” a ser custeado por medida compensatória pecuniária estabelecida no Termo de Compromisso celebrado nos autos do inquérito civil nº MPMG-0027.23.000875-0.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “reunir um público de adultos, crianças e adolescentes em uma campanha para conscientizar, educar e mobilizar os cidadãos de Belo Horizonte acerca da importância do engajamento deles na proteção de crianças e adolescentes frente as violências que mais os vitimizam, quais sejam, a negligência, a violência física e a violência sexual.”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos do **Termo de Compromisso celebrado nos autos do inquérito civil nº MPMG-0027.23.000875-0** sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, a prestação de contas final prevista para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas ao final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação, nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e promoção dos direitos difusos e coletivos;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;
- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (m) Garantir que os valores arrecadados com a taxa de inscrição da corrida, sejam efetivamente utilizados na aquisição dos bens previstos no Plano de monitoramento do projeto, após devida comunicação ao INTERVENIENTE.

(n) Apresentar Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz para cessão do uso de imagem dos registros fotográficos realizados na execução do projeto, nos termos do Plano de Monitoramento presente no Anexo I.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.2. A prestação de conta apresentada pelo COMPROMISSÁRIO deverá conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das

¹ “Art. 37 (...)”

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início em até 30 (trinta) dias, contados:

- a) da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b) da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, ao qual cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 213.333,33 (duzentos e treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e o Percentual de Despesas Operacionais para Acompanhamento e Avaliação do Projeto (PDO), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 10.666,67 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 10.666,67 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao PDO, deverá ser depositado na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.6.1. Caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, a solicitação deverá ser aprovada pelo COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso,

haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

13.1.2.1 Quanto aos brinquedos, aos jogos pedagógicos, aos kits de robótica e aos bens adquiridos para integrar a sala de informática, todos obtidos com os valores arrecadados com a taxa de inscrição da corrida, autoriza-se desde logo a destinação dos itens para o COMPROMISSÁRIO, vinculando a utilização dos bens aos termos previstos no Plano de Trabalho constante do Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor social para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte/MG.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto
Promotor de Justiça
Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

William Garcia Pinto Coelho
Promotor de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária

Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim
Promotor de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária

COMPROMISSÁRIO:

Dulcinea do Carmo
Instituto Macunaíma de Cultura - Escola de Cidadania

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. Nome

01º Corrida da Infância Protegida: Correndo pela Causa

2. Ementa

Evento de corrida com o objetivo de sensibilizar, informar, educar e mobilizar a população para a importância da proteção de crianças e adolescentes da violência doméstica, familiar e sexual, sobre a importância da adoção e prevenção ao trabalho infantil. A estratégia de se valer de um formato de evento que está em alta é por reconhecer o potencial para alcance de um público que não é alcançado nas campanhas tradicionais E que a sensibilização, a informação e a educação são ferramentas indispensáveis e potentes para prevenção às violências contra o público infantojuvenil.

3. Área de atuação

Socioambiental

4. Período de execução

4 meses

5. Municípios de execução

Belo Horizonte

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

O público beneficiado indiretamente são crianças e adolescentes. Todavia, o evento é direcionado a crianças, adolescentes e a adultos, vez que a proposta é conscientizá-los acerca da importância da proteção do público-alvo.

8. Justificativa

Maio a julho são meses muito importante para a proteção das crianças e dos adolescentes, uma vez que reúne quatro datas chaves para essa área. Temos em maio o Dia Nacional de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a criança e adolescente, o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes e, por fim, o Dia Nacional da Adoção. Em junho, temos o dia mundial contra o Trabalho Infantil. Os dados de violência contra crianças e adolescentes são alarmantes, segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania o Disque 100, registrou mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes nos quatro primeiros meses de 2023. as violências mais frequentes são a negligência, violência física e sexual. Nesse sentido, é urgente pensar em formas inovadoras de mobilização, educação e conscientização da sociedade. Todavia, todos os anos são realizadas inúmeras ações, principalmente online, que não possuem bom alcance e se restringem a um público já engajado. As corridas de rua têm sido uma excelente alternativa para alcançar os cidadãos fazendo com que, literalmente, vistam a camisa para pautas importantes. Ademais, no momento da concentração é possível trabalhar a temática para a sensibilização, informação e educação dos atletas.

9. Objetivo

Reunir um público de adultos, crianças e adolescentes em uma campanha para conscientizar, educar e mobilizar os cidadãos de Belo Horizonte acerca da importância do engajamento deles na proteção de crianças e adolescentes frente as violências que mais os vitimizam, quais sejam, a negligência, a violência física e a violência sexual.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Pré Produção	Reunião com os organizadores para definição das estratégias e datas	Definição do cronograma para realização da corrida	Lista de Presença, ata da reunião e cronograma construído
Mobilização	Busca de parceiros para atuar no dia com ações de mobilização e, distribuição de materiais e conscientização	Mobilizar ao menos três parceiros para atuar no dia da corrida	Termo de aceite, fotos e vídeos dos materiais disponibilizados

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Realização da Corrida	voltadas para o tema da corrida		
	Abertura do período de inscrições	1200 inscritos	Relatório técnico com a relação dos inscritos
	Distribuição dos materiais ofertados pelos parceiros	Distribuir os materiais oferecidos pelos parceiros	Relatório Técnico, fotos e vídeos
	Distribuição de Kits	Distribuir 1200 kits aos atletas participantes	Assinatura dos atletas quanto da retirada
	Realização da corrida	Realizar a corrida de forma segura para aos participantes e premiação com medalhas aos vencedores	relatório técnico, Fotos e vídeos
	Arrecadação de alimentos	Arrecadar ate 1.200 quilos de alimentos perecíveis	relatório técnico, Fotos e vídeos
Pós-realização da corrida	Doação dos alimentos arrecadados e cestas básicas	Distribuição de todos alimentos arrecadados, junto a 120 cestas básicas para as famílias cadastradas, e atendidas no Instituto Macunaíma, na Vila Cemig (Barreiro/BH)	Lista de presença, com registros de vídeos ou fotos
	Aquisições de computadores, para requalificação da sala de informática da sede do Instituto Macunaíma	Aquisições de ate 08 computadores computadores core i5 com monitor 17	NF de compra, relatório Técnico, com registros de vídeos ou fotos

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
No campo meta, indicar a quantidade de alimentos, por exemplo, "Distribuir cerca de 1.200 quilos de alimentos arrecadados..."		Considerando que a doação de alimentos não será condicionante a inscrição, não temos como precisar o volume dos alimentos, porém todos os alimentos arrecadados serão distribuídos junto as 120 cestas básicas que serão adquiridas posteriormente
No campo meta, buscar quantificar e determinar os itens que serão adquiridos.		Itens descritos
No campo meta, buscar quantificar e determinar os itens que serão adquiridos.		Item removido.

11. Metodologia

A realização da corrida depende de uma equipe especializada neste tipo de atividade. Por essa razão foi identificada uma empresa especializada, com ampla experiência técnica e reconhecida no município de Belo Horizonte na realização de grandes corridas. Uma vez alcançado o recurso, será realizada reunião de alinhamento com os proprietários da empresa para definição das estratégias a serem empreendidas, dos detalhes que serão essenciais para o projeto e das datas e cronograma para a execução do projeto. Realizada a reunião, e os alinhamentos iniciais para a pré-produção do evento, a contratação dessa empresa será formalizada para realizar a 01ª Corrida da Infância Protegida: Correndo pela Causa. Após o início do projeto será feito um alinhamento junto a empresa para definição de estratégias, cronograma e data de execução da corrida. Sendo definida a data, iniciará o período de inscrições que se dará por meio de plataforma eletrônica a ser definida, respeitando os modos já praticados no mercado. No entanto, tendo em vista o acompanhamento da execução da pré produção, mobilização, corrida e prestação de contas do projeto, se faz necessária estrutura básica de contratação de pessoal de produção para esta finalidade. Durante a mobilização, será realizada a busca de parceiros para atuar no dia da corrida com ações de mobilização e conscientização em relação as datas alusivas. A articulação será feita junto aos atores da sociedade civil organizada, políticas públicas e lideranças que compõem a rede do Sistema de Garantia de Direitos das crianças e adolescentes, os convidados terão um estande para orientação e sensibilização nas três datas alusivas, que a corrida pretende abordar. Iremos convidar autoridades e pessoas referentes a causa para fazer o uso da fala durante o evento, ampliando a conscientização para o público participante. Simultaneamente a esta articulação, trabalharemos junto a empresa para ampla divulgação da corrida e do período das inscrições, via assessoria de imprensa, lista de endereços de e-mail e redes sociais,

nossas e dos parceiros. Serão realizadas as inscrições a um valor social R\$50,00 para garantir ampla participação, acompanhada de 01 quilo de alimento não perecível que serão revertidas em melhorias na estrutura de informática e pedagógica para as famílias e alunos atendidas pelo Instituto Macunaíma na Vila Cemig (Barreiro/BH). Após a inscrição, será aberta datas para as retiradas dos Kits, que se coloca como parte essencial para o alcance do objetivo deste projeto, uma vez que será distribuída blusa com design e mensagem importante na área de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, onde os participantes irão continuar levando a mensagem da campanha, para além do dia da corrida. Após a distribuição de kits iremos realizar a corrida propriamente dita. No dia do evento esperamos ter número de 1200 atletas cadastrados (entre amadores ou não) e possíveis acompanhantes, incluindo crianças e adolescentes. Para esta finalidade, buscaremos direcionar toda a comunicação, como um dia voltado para a celebração de um mês, fortemente marcado para a proteção e defesa dos direitos da criança e adolescência, bem como buscaremos garantir que aconteçam outras ações que atraiam toda a família. Essas ações serão construídas por meio de articulação com as outras instituições e atores sociais envolvidos na causa, que está previsto no cronograma deste projeto. A corrida será realizada em um percurso que será definido em alinhamento com a empresa contratada, considerando prazo curto e disponibilidade viária, a ser realizada na região central de Belo Horizonte. Além dos corredores amadores e profissionais, haverá uma corrida kids para que o público alvo da campanha de proteção, possa participar efetivamente da ação. Durante todo o dia da corrida, haverá as áreas de exposição dos atores da rede de proteção, e espaço kids para ampliar a participação dos corredores, e garantir um espaço de segurança para crianças e adolescentes. Contará também com um palco para animar os corredores, e durante todo o dia será feita falas pelo mestre de cerimônia sobre a prevenção e proteção das crianças e adolescentes, e de que forma procurar ajuda e se conscientizar nessa grande rede de proteção. Ao final da corrida, será distribuída a medalha dos que concluírem e será feita a premiação dos primeiros lugares nas diferentes categorias. Utilizaremos o palco novamente para divulgar dados relevantes sobre as datas que impulsionam este projeto, tais como o Dia Nacional de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra crianças e adolescentes, que ocorre em 03 de maio, o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, que ocorre em 18 de maio, e o Dia Nacional da Adoção, que ocorre em 25 de maio. Em junho, temos o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil. Após o término da corrida, serão divulgadas em meio virtual as imagens e vídeos do evento, que servirão como mídia e divulgação da pauta, uma vez que atingiremos um público diversificado e muito maior do que os eventos desse tipo costumam atingir. Após a corrida, será feita a realização da ação social com o valor arrecadado nas inscrições, que serão feitas em 02 etapas. Começando pela doação de alimentos arrecadados na corrida e com a aquisição prevista de cestas básicas, criando um kit alimentar saudável e nutritivo. As famílias que irão receber os alimentos, são moradoras da Vila Cemig e cadastradas e com

alunos matriculados no Instituto Macunaíma. A ação será realizada na sede da instituição, onde as famílias serão mobilizadas para a retirada das cestas e alimentos. A segunda etapa será para qualificar as 120 crianças e adolescentes que atendemos diariamente em nossa sede, se dará na qualificação e ampliação da sala de informática e na aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos, para ampliar o processo de aprendizagem. Para sala de informática serão feitas aquisições de novos computadores, mobiliário e tela de projeção, considerando que atualmente a sala atual atende somente 06 alunos por vez, a meta é ampliação para 20 alunos por vez. Além dos itens de informática, serão adquiridos kit robótica para ampliar ainda mais a aprendizagem em tecnologia pelos alunos. Os brinquedos e jogos pedagógicos serão adquiridos para ampliar o direito de brincar das crianças e adolescentes, e ao mesmo tempo desenvolver as competências socio emocionais. Para a aquisição dos itens, será feita uma curadoria pela coordenação pedagógica do Instituto Macunaíma, que fará a aplicação pratica de cada brinquedo na rotina dos atendidos. Para as aquisições, será feita orçamentação em 03 fornecedores e a busca do melhor preço. A partir do valor real das inscrições da corrida, será feita o dimensionamento das aquisições. Memória de calculo para as inscrições. Previsão de inscrições 1200 Valor Inscrição R50,00 Total previsto R\$ 60.000,00 Todas as despesas oriundas das inscrições, contarão com a divulgação financeira e dos resultados no site do Instituto Macunaíma (www.institutomacunaíma.org.br)

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
ventarola	A ventarola é uma espécie de leque, e se tratando de uma corrida. A Ventarola servirá tanto para refrescar os participantes, e ao mesmo tempo fazer menção a campanha de proteção ao combate da violência domestica e violência sexual, e também quais os meios para denunciar. O item fará parte do kit atleta, e será distribuído ao público geral que comparecer ao evento.	1500	Comentar
Folder físico	O Folder contará com informações sobre as temáticas de proteção e informações de como procurar, orientações ou denunciar. O folder fará	1500	Comentar

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
	parte do kit atleta, e será distribuído ao público geral que comparecer ao evento.		
Folder virtual	Fôlder para divulgação virtual, com mesmo conteúdo do físico.	1	Comentar
vídeo	Cobertura do evento, e divulgação das fotos e vídeo de ate 03 minutos.	1	Comentar
Adesivos	Divulgação das campanhas, comporá o kit atleta.	1500	Comentar
Posts redes sociais	Divulgação da corrida e as campanhas de proteção.	20	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Sugerimos revisar a quantidade das ventarolas, folderes e adesivos.		Revisado para 1500, considerando 1200 nos kits e 300 para divulgação.
No campo material produzido, registre o seguinte termo: "vídeo".		Ajustado
Por qual razão se manteve as 2000 unidades nos adesivos?		Erro material, número ajustado.

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)			
		1	2	3	4
Pré Produção	Reunião com os organizadores para definição das estratégias e datas				
Mobilização	Busca de parceiros para atuar no dia com ações de mobilização e, distribuição de materiais e conscientização voltadas para o tema da corrida				

Fases	Atividades	Período de execução (mês)			
		1	2	3	4
Realização da Corrida	Abertura do período de inscrições	☒	☒	☐	☐
	Distribuição dos materiais ofertados pelos parceiros	☐	☒	☐	☐
	Distribuição de Kits	☐	☒	☐	☐
	Realização da corrida	☐	☒	☐	☐
	Arrecadação de alimentos	☐	☒	☐	☐
Pós-realização da corrida	Doação dos alimentos arrecadados e cestas básicas	☐	☒	☒	☒
	Aquisições de computadores, para requalificação da sala de informática da sede do Instituto Macunaíma	☐	☒	☒	☒

Materiais produzidos	Período de execução (mês)			
	1	2	3	4
ventarola	☐	☒	☐	☐
Folder físico	☐	☒	☐	☐
Folder virtual	☐	☒	☐	☐
vídeo	☐	☒	☐	☐
Adesivos	☐	☒	☐	☐
Posts redes sociais	☒	☒	☒	☒

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	coordenador de projeto	Administrador com ampla experiência e realização de eventos	30	mei
1	Produtor cultural	Ensino superior / Experiência em realização de eventos e festivais	30	mei
10	Assistente de Produção	Ensino médio / experiência em participação de eventos	10	mei
1	assessoria de imprensa	Comunicação e correlatas / experiência na área de divulgação de eventos	10	mei
1	Administração Financeira (custeado com recursos das inscrições)	Adminsitração / contabilidade	30	mei
1	Coordenador geral (custeado com recursos das inscrições)	Experiência em gestão de projetos	30	mei
5	monitor espaço kids	ensíno médio	6	voluntário da instituição
1	Produtor de vídeo	comunicação	6	mei
1	Mídia social	comunicação	10	mei
10	Carregadores cestas básicasa	voluntário	6	voluntário da instituição

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Adequar a nomenclatura do cargo conforme indicado na parte financeira.		Rubrica ajustada conforme desembolso financeiro.

15. Informações complementares

O Instituto Macunaíma de Cultura – Escola de Cidadania é uma associação civil, sem fins lucrativos e tem como premissas básicas a realização de ações, projetos e atividades relacionadas à educação, cultura, saúde, esportes, lazer, meio ambiente e assistência social, que atendem a população da regional Barreiro. Atualmente, o Instituto Macunaíma atende 120 crianças e adolescentes diariamente, durante os atendimentos que se dão por meio de oficinas de: dança, Informática, Grafite, esportes e reforço escolar. Contam ainda com duas refeições diárias e acompanhamento psicológico e do serviço social. Todas as atividades são gratuitas, e acontecem de segunda a sexta.

1. Despesas indiretas

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Produtor Cultural
Descrição	Responsável pela articulação e mobilização dos parceiros para apresentação e exposição dos atores do sistema de garantia de direitos no dia da corrida. Sendo no mínimo 03 parceiros para exposição no dia da corrida. Realizar a curadoria referente a estrutura de exposição e materiais necessários para cada parceiro. Realizar a mobilização e convite de as autoridades para composição das falas no dia da corrida. Atuar no apoio ao cerimonial do evento com as falas das autoridades e parceiros. Ser responsável pelo recebimento dos parceiros no dia do evento e fornecimento de alimentação.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 2.000,00
Mês 2	R\$ 2.000,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenador de projeto
Descrição	Coordenador responsável pelo acompanhamento da corrida

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 3.000,00
Mês 2	R\$ 3.000,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenação geral
Descrição	Responsável por acompanhar a corrida junto ao coordenador do projeto, e coordenar as aquisições, entrega das cestas e montagem da sala de informática.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 10.000,00

Item necessário	Administração financeira
Descrição	Responsavel por todos pagamentos, prestação de contas, orçamentos e aquisição dos itens posteriores a corrida.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 10.000,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 5.000,00
Mês 2	R\$ 5.000,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 10.000,00
Contrapartida	R\$ 20.000,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Contratação de empresa especializada	
Descrição	Considerando a experiência da TBH esportes em realização de grandes eventos esportivos com a especialidade em corrida, e por já ter prestado eventos similares ao MPMG. A empresa foi contactada, e apresentou declaração da disponibilidade de realizar o evento em um período curto. A empresa será responsável por toda a realização da corrida, abrangendo a logística, licenciamento e kit dos atletas.	
Anexo	 Ver	
Quantidade	1	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 100.000,00	
Mês 1	R\$ 100.000,00	
Mês 2	R\$ 100.000,00	
Mês 3	R\$ 0,00	
Mês 4	R\$ 0,00	
Total	R\$ 200.000,00	
Contrapartida	R\$ 0,00	

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 100.000,00
Mês 1	R\$ 100.000,00

Mês 2	R\$ 100.000,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 200.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Ventarola
Descrição	Ventarola Couchê 300g Sem Laminação E Sem Verniz
Anexo	 Ver
Quantidade	1500
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.125,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.125,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Folder a4
Descrição	Folders E Mala Direta Couchê 150g 2 Dobras
Anexo	 Ver
Quantidade	1500

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.099,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.099,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	adesivos 3x63
Descrição	Adesivos Etiquetas Padrão Redondo
Anexo	 Ver
Quantidade	1500
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 300,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Total	R\$ 300,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 2.524,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.524,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	taxa manutenção de conta
Descrição	manutenção da conta
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 55,00
Mês 1	R\$ 55,00
Mês 2	R\$ 55,00
Mês 3	R\$ 55,00
Mês 4	R\$ 644,33
Total	R\$ 809,33
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 55,00
Mês 1	R\$ 55,00
Mês 2	R\$ 55,00

Mês 3	R\$ 55,00
Mês 4	R\$ 644,33
Total	R\$ 809,33
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Aquisição de cestas básicas
Descrição	120 cestas básicas em complementação aos alimentos arrecadados.
Anexo	 Ver
Quantidade	120
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 10.000,00

Item necessário	Aquisição de computadores
Descrição	Compra de ate 8 computadores core i5 com monitor 17
Anexo	 Ver
Quantidade	8

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 30.000,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 40.000,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 10.666,67
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 10.666,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 10.666,67
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 10.666,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Total
R\$ 118.245,67	R\$ 105.055,00	R\$ 55,00	R\$ 644,33	R\$ 224.000,00
1. Despesas indiretas	R\$ 0,00	0.00%		
2. Pessoal	R\$ 10.000,00	4.46%		
3. Encargos sociais	R\$ 0,00	0.00%		
4. Despesas gerais	R\$ 200.000,00	89.29%		
5. Eventos	R\$ 0,00	0.00%		
6. Comunicação	R\$ 2.524,00	1.13%		
7. Impostos e tarifas	R\$ 809,33	0.36%		
8. Materiais e equipamentos	R\$ 0,00	0.00%		
9. PDO	R\$ 10.666,67	4.76%		
Total	R\$ 224.000,00	100%		

Gasto total por área



TC -01ª Corrida da Infância - Assinatura.pdf

Documento número #9b206480-8923-42a3-9d0b-2b2024419537
Hash do documento original (SHA256): 68a6ea2871656a7b5468347d085375e2c1aadf9a4d5dc66de4370427f0f65b15
Hash do PAdES (SHA256): b6a83528c28cc7b313d0d768e8a02fcafd445bb5bc23205f083815d00bfe567

Assinaturas

2 assinaturas digitais e 4 assinaturas eletrônicas

✓ Carlos Eduardo Ferreira Pinto

[Redacted]

Assinou como parte em 03 jul 2024 às 16:51:27
Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 abr 2026

✓ Aline Seoane Resende Paulino

[Redacted]

Assinou como interveniente em 01 jul 2024 às 17:35:11

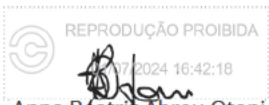


Aline Seoane Resende Paulino

✓ Anna Beatriz Abreu Otoni

[Redacted]

Assinou como testemunha em 01 jul 2024 às 16:42:18

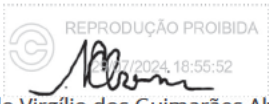


Anna Beatriz Abreu Otoni

✓ Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim

[Redacted]

Assinou como parte em 29 jul 2024 às 18:55:52

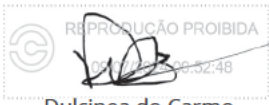


Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim

✓ Dulcinea do Carmo

[Redacted]

Assinou como parte em 09 jul 2024 às 09:52:48



Dulcinea do Carmo

✓ William Garcia Pinto Coelho

[Redacted]

Assinou como parte em 02 ago 2024 às 15:46:47
Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 13 mar 2025

Log

01 jul 2024, 15:20:45 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 9b206480-8923-42a3-9d0b-2b2024419537. Data limite para assinatura do documento: 31 de julho de 2024 (14:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

01 jul 2024, 15:20:46 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carloseduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.

01 jul 2024, 15:20:46 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: william@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo William Garcia Pinto Coelho.

01 jul 2024, 15:20:46 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: niloalvim@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim.

01 jul 2024, 15:20:46 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].

01 jul 2024, 15:20:46 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: dulcinea@institutomacunaima.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dulcinea do Carmo.

01 jul 2024, 15:20:46 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].

01 jul 2024, 16:42:19 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a09d33(...), vide anexo 01 jul 2024, 16-42-19.png. IP: 201.80.1.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.890176 e longitude -44.0008704. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.900.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

01 jul 2024, 17:35:12 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 663bb1(...), vide anexo 01 jul 2024, 17-35-11.png. IP: 177.86.113.4. Componente de assinatura versão 1.900.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

02 jul 2024, 10:05:02 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc removeu da Lista de Assinatura: niloalvim@mpmg.mp.br para assinar como parte.

02 jul 2024, 10:05:08	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc removeu da Lista de Assinatura: william@mpmg.mp.br para assinar como parte.
02 jul 2024, 10:06:31	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: gpcwilliam@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo William Garcia Pinto Coelho.
02 jul 2024, 10:10:12	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: niloalvim@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim.
03 jul 2024, 16:51:27	Carlos Eduardo Ferreira Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 177.190.215.5. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.906.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 jul 2024, 09:16:04	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc removeu da Lista de Assinatura: dulcinea@institutomacunaima.org.br para assinar como parte.
08 jul 2024, 09:16:54	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: dulcinea@institutomacunaima.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dulcinea do Carmo.
09 jul 2024, 09:52:48	Dulcinea do Carmo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail dulcinea@institutomacunaima.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 18defd(...), vide anexo 09 jul 2024, 09-52-48.png. IP: 186.194.175.227. Componente de assinatura versão 1.907.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 jul 2024, 11:02:00	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 31 de agosto de 2024 (14:53).
29 jul 2024, 18:55:53	Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail niloalvim@gmail.com. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6dd2fb(...), vide anexo 29 jul 2024, 18-55-52.png. IP: 200.141.230.178. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9401718 e longitude -43.9383046. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.931.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 ago 2024, 09:54:17	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: william@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo William Garcia Pinto Coelho.
02 ago 2024, 15:46:47	William Garcia Pinto Coelho assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 200.141.230.178. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9349066 e longitude -43.9532056. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.937.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

02 ago 2024, 15:50:50	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc removeu da Lista de Assinatura: gpcwilliam@gmail.com para assinar como parte.
02 ago 2024, 15:51:03	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 9b206480-8923-42a3-9d0b-2b2024419537.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9b206480-8923-42a3-9d0b-2b2024419537, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 01 jul 2024 às 17:35:11

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 663bb1(...)



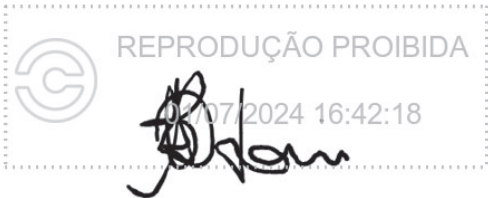
Aline Seoane Resende Paulino
01 jul 2024, 17-35-11.png

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 01 jul 2024 às 16:42:18

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a09d33(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni
01 jul 2024, 16-42-19.png

Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim

Assinou o documento enquanto parte em 29 jul 2024 às 18:55:52

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6dd2fb(...)



Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim
29 jul 2024, 18-55-52.png

Dulcinea do Carmo

Assinou o documento enquanto parte em 09 jul 2024 às 09:52:48

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 18defd(...)



Dulcinea do Carmo
09 jul 2024, 09-52-48.png